

**DECRETO Nº. 79/2023**  
**21.12.2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.295,55 (treze mil, duzentos e noventa e cinco reais, cinquenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manut. dos Programas do SUS</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3418	1067	11.517,07
<b>10.302.0024.2023</b>	<b>Manut. do Hospital Municipal São Matheus</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3419	11064	1.778,48
<b>TOTAL.....</b>			<b>13.295,55</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Excesso de Arrecadação:**

183	17235001040000	1067	Transf. SESA Complementação Piso Enfermagem Estadual	11.517,07
184	17135011100000	11064	Transf. Recur. do SUS Complementação Piso Enfermagem	1.778,48
<b>TOTAL.....</b>				<b>13.295,55</b>

**Artigo 3º** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 21 de dezembro de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal